

TERMO ADITIVO Nº 110/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BENETTI LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENEVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BENETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.290.292/0001-50, com sede na Rua Minas Gerais, 346, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela sua sócia e responsável técnica, Sra. **INALDA MARIA MEURER BENETTI**, Farmacêutica Bioquímica, CPF nº 303.111.870-72, RG nº 1030847683 –SSP/RS, inscrita no CRF/RS sob o nº 2.202, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Contrato celebrado em 22/03/12, com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2863/11, de 15/12/11, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o referido Contrato, que tem por objeto a realização de **serviços de análises clínicas laboratoriais** pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do aumento da demanda e conseqüente necessidade de aumento do teto físico, de acordo com as justificativas constantes no Processo nº 2863/11, fica alterado o teto financeiro do contrato celebrado em 22/03/12, cujo valor passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a partir de 01/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a contar de 01/06/2014.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/03/12 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 08 de julho de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: